



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007 (CPI – DESA)

Requerimento nº , de 2009
(Do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita realização de audiência pública externa para debater as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil, a ser realizada na Assembleia Legislativa Estadual do Estado do Pará.

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 2º da Lei nº 1579/52, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada audiência pública externa para ouvir autoridades governamentais, ONGs, e especialistas do Estado do Pará sobre as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes naquele Estado, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Para tanto, requeremos sejam adotadas as providências necessárias ao convite de:

- Senhor Geraldo José de Araújo - Secretário de Estado de Segurança Pública do Pará;
- Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência de Belém;
- Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Belém;
- Conselhos Tutelares; e
- Deputados Estaduais do Estado do Pará.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de realização de audiência pública na Assembléia Legislativa Estado do Pará justifica-se pela necessidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito discutir com a sociedade paraense sobre as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Estado do Pará.

A opção pela indicação do Estado do Pará justifica-se por ser um dos Estados Brasileiros com altos índices de crianças e adolescentes desaparecidos.

A participação e integração da sociedade brasileira e dos Estados são de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos nesta CPI.

Sala da Comissão, de outubro de 2009

Deputado **Vanderlei Macris**
PSDB / SP